



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

EMENTA: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
REFERENTE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná sobre as contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2008.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, é submetido à Comissão de Constituição e Justiça o parecer prévio do Tribunal de Contas das contas do Poder Executivo.

Deste modo, em análise ao processo nº 130752/09, do Tribunal de Contas, o qual teve por decisão final a **DESAPROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo no exercício financeiro de 2008, em razão de excesso com despesas de publicidade superior a média dos últimos três anos, não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias e não comprovação dos saldos bancários.

Não se constatou no processo qualquer vício formal ou material, bem como, verifica-se que o Tribunal de Contas analisou amplamente a matéria, bem como, concedeu ao Município e ao ex-prefeito, Adelino Margonar, contraditório e ampla defesa. Deste modo, entendo por aprovar o parecer prévio do Tribunal de Contas referente as Contas do exercício financeiro de 2008, mantendo-se estas irregulares.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que está de acordo com a reprovação das contas do exercício financeiro de 2008 do Poder Executivo.

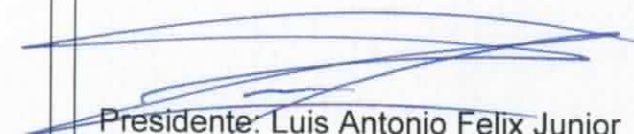



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer pela desaprovação das contas do exercício financeiro de 2008 do Poder Executivo municipal, haja vista as irregularidades apontadas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cambé, 12 de agosto de 2016.


Presidente: Luis Antonio Felix Junior


Relator: Silvanir Rodrigues da Silva


Revisor: José Teodoro de Souza